



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.991

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 241, de 14 de agosto de 2019.

"Revoga designações de funções de confiança"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, as designações de função de confiança dos servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de agosto de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota

Anexo do Decreto "P" nº 241, de 14 de agosto de 2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
EDITE ALVES DE BRITO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMAD	7/31/2019
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	8/1/2019

DECRETO "P" Nº 242, de 14 de agosto de 2019.

"Vacância de cargo – Sebastiao Antonio Silva"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado na certidão sob a matrícula nº 061796 01 55 2019 4 00109 260 0049552 56, do Cartório do 2º Ofício Notas de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado VAGO, a partir de 28 de julho de 2019, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados em decorrência de falecimento do servidor Sebastiao Antonio Silva, matrícula funcional nº "15531-1", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de agosto de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 243, de 14 de agosto de 2019.

"Revoga Gratificação por Dedicção Exclusiva"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 16 de julho de 2019, a Gratificação por Dedicção Exclusiva, da servidora Ivanete Alves Nunes, matrícula funcional nº 501901-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos (Interino)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Dourados, MS, 14 de agosto de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 244, de 14 de agosto de 2019.

“Exonera Fabiany Sotani Cavalheiro - AGEHAB”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2019, Fabiany Sotani Cavalheiro, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo “DGA-5”, lotada na Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de agosto de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 245, de 14 de agosto de 2019.

“Exonera servidora efetiva – Adriana de Faria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2019, Adriana De Faria, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, função de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional nº 114762475-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de agosto de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Rerratificação da Resolução nº. Av/07/1.125/2015/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 759/2015/SEMAD/Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 554/2015, tendo como requerente a servidora ALEXANDRA MARA PEREIRA, matrícula funcional nº. 114766010-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

R E S O L V E:

Art. 1º Rerratificar a Resolução nº. Av/07/1.125/2015/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVII – Nº 4.024 – Página 01, do dia 05 de agosto de 2015, Onde consta, averbação do tempo de serviço de “221” (duzentos e vinte e um) dias; Passe a constar, averbação do tempo de serviço de “466” (quatrocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, conforme Declaração nº. Dc/07/511/2015/SEMAD emitida em 24/07/2015.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Rerratificação da Resolução nº. Av/6/1.149/2019/SEMAD/

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 605/2019/SEMAD/Jurídico constante do Processo Administrativo nº 1.903/2019, tendo como requerente a servidora: TEREZINHA TORRACA BRANDÃO, matrícula funcional nº. 83001-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

R E S O L V E:

Art. 1º Rerratificar a Resolução nº. Av/6/1.149/2019/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XIX – Nº 4.950 – Página 04, do dia 18 de junho de 2019; Onde consta: Averbação do tempo de serviço de “2.383” (dois mil, trezentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS, nos períodos com-

preendidos entre: 04/04/1974 a 10/04/1974, 01/07/1978 a 26/02/1979, 12/07/1979 a 30/04/1984, 05/06/1984 a 05/07/1984 e de 01/11/1986 a 15/10/1987; Passe a constar: Averbação do tempo de serviço de “2.837” (dois mil, oitocentos e trinta e sete) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00165021/19-6 emitida no dia 31/05/2019, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, nos períodos compreendidos entre: 04/04/1974 a 10/04/1974, 01/07/1978 a 26/02/1979, 12/07/1979 a 30/04/1984, 05/06/1984 a 05/07/1984, 01/11/1986 a 15/10/1987 e de 19/05/2000 a 15/08/2001;

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/8/1.520/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADENIL RIBEIRO LOPES, matrícula funcional nº. “501270-4” ocupante do cargo de PROFÍSSIONAL DO MAGISTÉRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua tia: Elmíria Lopes Lemes, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/07/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/8/1.521/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CIRLEI DE ARAUJO LUIZ, matrícula funcional nº. "114762546-1" ocupante do cargo AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu sogro: Sadi Lampert Luiz, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 30/07/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/8/1.522/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IZADORA VIEGAS LEMES, matrícula funcional nº. "114770379-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Elmira Lopes Lemes, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/07/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.GI/8/1.523/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MONIK APARECIDA ARAUJO GOMES, Matrícula nº. "114771199-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/07/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Can./8/1.524/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas ao Servidor Público Municipal LEONARDO VICTOR CAMARA FIGUEIREDO PEDREIRA, matrícula funcional nº "114765506-2" ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente a Dias/Horas: 12 (doze) horas – ref. Mês/ano: Maio/2019, publicada no Diário Oficial – Ano XXI - nº 4.962 – pag. 04 - no dia 08 de julho de 2019, através da Resolução nº.Rf/06/1.098/2019/SEMAD – Anexo I, conforme justificativa apresentada através da CI nº. 1.399/2019/SEMS, sendo restituído o valor na folha de Agosto/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de agosto de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO 119/SEMED/2019

"Torna sem efeito as Resoluções nº 065/SEMED/2019 E 077/SEMED/2019 de 18 de julho de 2019".

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 75, da lei orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

R e s o l v e:

Art. 1º Fica declarado, sem efeito, as Resoluções nº 065/SEMED/2019 E 077/SEMED/2019 de 18 de julho de 2019, publicadas no Diário Oficial nº 4.977 de 29 de julho de 2019, que atribuiu aulas em regime de suplência ou contrato temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de agosto de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução n. Rm/08/1431/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal EDILBERTO MARTINES LOPES, matrícula funcional n. 114771331-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para a Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), a partir de 22/07/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo: nº 120/2019. Objeto: Aquisição de veículo camionete cabine dupla (4x4), zero quilômetro, diesel, ano e modelo vigente, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal Ambiental. Retificação: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Guarda Municipal, órgão requisitante, efetuou retificação no Termo de Referência (Anexo III do edital), especificadamente na redação do item "3" no tópico "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS". A retificação foi formalizada através do Adendo nº 1, tendo como objetivo ampliar a participação e o caráter competitivo do certame. Disponibilidade do Adendo: a partir de 16/08/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito

na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000024-2019". Data/Hora da Abertura da Licitação: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública do certame (19/08/2019 às 09 horas no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br"). Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O Adendo também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação □ Mês da Publicação.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 10/06/2019 e previsão de vencimento em 10/03/2020, bem como o prazo para execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 14/05/2019 e previsão de vencimento em 14/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

**REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 031/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 91/2018/ FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no dia 03 de Setembro de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 15 de Agosto de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 031/2019**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, torna público o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 031/2019 - Pregão 009/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD,

para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Dourados, 15 de Agosto de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria 091/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 072/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO DA ENTRADA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HOSPITAL DA VIDA), COM FINALIDADE DE SUPRIR NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

VERA VIDRAÇARIA- EIRELI
CNPJ nº: 21.574.887/0001-00
Valor total: R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).
Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 046/2019.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 13 de Agosto de 2019.

Berenice de Oliveira Machado de Souza
Interventora da Funsaud (Secretária Municipal de Saúde)
DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE JUNHO DE 2019

FUNDAÇÕES EXTRATO / FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
RINALDI & COGO LTDA
CNPJ Nº 07.269.677/0001-79
Ref. Processo de Licitação nº 118/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.042,20 (Cento e Quatorze Mil Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2019.

Berenice de Oliveira Machado de Souza
Interventora da Funsaud (Secretária Municipal de Saúde)
DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.119, de 22 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.”

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Tenente Coronel Humberto

José Sipa de Matos Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 22 de julho de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.120, de 12 de agosto de 2019.**“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Prata ao CEIA – Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto”, alusivo aos 25 anos de sua criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.121, de 12 de agosto de 2019.**“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Pérola à Escola Modelo de Língua Japonesa de Dourados, alusivo aos 30 anos de sua criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.122, de 12 de agosto de 2019.**“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Ébano à Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Dourados, alusivo aos 66 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.123, de 12 de agosto de 2019.**“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Pérola à Igreja Presbiteriana da Vila Matos, alusivo aos 30 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.124, de 12 de agosto de 2019.**“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Rubi à Igreja Batista do Jardim Flórida, alusivo aos 40 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.125, de 12 de agosto de 2019.**“Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu”.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte o Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Jubileu de Rubi à Segunda Igreja Batista, alusivo aos 40 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de agosto de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
MENOR VALOR GLOBAL**

PROCESSO: n.º 045/2019/DL/CMD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES APLICATIVOS (CESSÃO DE USO MENSAL), COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREI-

NAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E A ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS / MS. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatárias a proponente: N&A INFORMATICA – EIRELI.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2019.

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Pregoeiro

OUTROS ATOS

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

DOURADOS, 14 de agosto de 2019

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com o presidente da associação de moradores do Distrito de Vila Formosa, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. O processo eleitoral ocorrerá no dia 15 de setembro de 2019, na escola Padre Anchieta, situada a rua São Paulo, entre 9:00 hs e 16:00hs.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicado pelas chapas inscrita em no Máximo dois dias antes a eleição.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 05 de setembro as 17 horas último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos na Residência do Secretário Geral

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM

da UDAM sito a , na rua Osmar Farias Leite 375, Vila cachoeirinha, entre as 15:00 e 17:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão copia do Regimento da Eleição que devera ser cumprido na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residente que trabalha ou tenha um comercio da área que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezeses) anos, portando comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

O não cumprimento deste edital prazo de 120 dias será revogado todos os atos supra mencionado no mesmo sem ônus para a UDAM

José Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS MORADORES SANTA FE

DOURADOS, 14 de agosto de 2019

A Presidente da UDAM em conformidade como estatuto social convoca todos os moradores residentes no bairro Santa Felicidade para participarem da assembleia geral a ser realizada no dia 15 de setembro de 2019 no na rua Tubarão esquina com Projetada 3 nas dependências da igreja Evangélica Presbiteriana Ministério de Deus entre as 9:00h e 15:00havendo so uma chapa a eleição sera por aclamação com a seguinte ordem do dia;

- 1 - Fundação da associação de moradores;
- 2 - Aprovação do estatuto social;
- 3 - Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;
- 4 - Posse da diretoria eleita;
- 5 - Informes gerais e encerramento.

A Comissão que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, e representante da comunidade serão indicados pelas chapas inscritas para o pleito.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à presidente do núcleo e da Comissão Eleitoral da UDAM 10 dias antes da assembleia ate as 17:00 horas, na rua Osmar Farias Leite 375, Vila cachoeirinha.

O não cumprimento deste edital prazo de 120 dias será revogado todos os atos supra mencionado no mesmo sem ônus para a UDAM

Atenciosamente,

Jose Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

DOURADOS, 14 de agosto de 2019

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com o presidente da associação de moradores da Vila Rosa, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. O processo eleitoral ocorrerá no dia 22 de setembro de 2019, na sede da associação de moradores situada a Rua Ivinhema3721 , entre 9:00 hs e 16:00hs.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicado pelas chapas inscrita em no Maximo dois dias antes a eleição.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 12 de setembro as 17 horas último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos na Residência do Secretario Geral da UDAM sito a , na rua Osmar Farias Leite 375, Vila cachoeirinha, entre as 15:00 e 17:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão copia do Regimento da Eleição que devera ser cumprido na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residente que trabalha ou tenha um comercio da área que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezeses) anos, portando comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

O não cumprimento deste edital prazo de 120 dias será revogado todos os atos supra mencionado no mesmo sem ônus para a UDAM

José Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO PIT-STOP LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Dourados – IMAM /MS a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO Nº14.168/2016 para Atividade de Comercio Varejista de combustível para veículos automotivos , comércio varejista de lubrificantes , serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência , localizado R: PRESIDENTE VARGAS 1460 ,CENTRO, município de Dourados- MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO CAMPO DOURADO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Posto Revendedor, localizada na Rua Marginal, 400 - Bairro Campo Dourado, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J.R.J. Duarte – ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental Simplificada (LS) para atividade de comércio varejista de carnes, açougue e distribuidora de bebidas, situado a rua Mato Grosso, 620 – Letra A –Jd. Água Boa – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MERCADO CRISTAIS EIERELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - Merceria, localizada na rua Machado de Assis,nº235 – Jardim Cristais, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCADOMOVEIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS para atividade de comércio varejista de móveis, localizado na Avenida Marcelino Pires, 1959 B, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Neuzeli Bernardino dos Santos Soares torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – (AA), para atividade de Vendas de Perfumaria e Artigos de Presentes, localizada na Rua Demeciano de Mattos Pereira Nº 2940 – Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 5.696/2016 para atividade de transmissão de televisão aberta, localizado na Avenida Joaquim Alves Taveira nº 3555, Jardim Paulista, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VERISSIMO & VERISSIMO LTDA - ME , ACTIVE INFORMÁTICA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - RLS, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática , reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, localizada na Rua Monte Alegre nº 3045 – Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental